

**DECRETO Nº 067/98**

Declara de utilidade pública, o "PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR, DE UMUARAMA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento datado de 13 de maio de 1998, apresentado pelo Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR, de Umuarama;

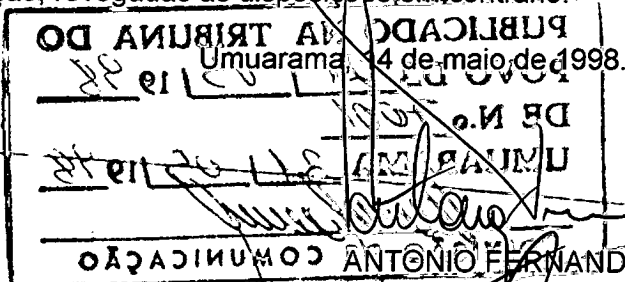
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.586, de 02 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, afirmando que a entidade atendeu a todos os requisitos da legislação em vigor,

**DECRETA:**

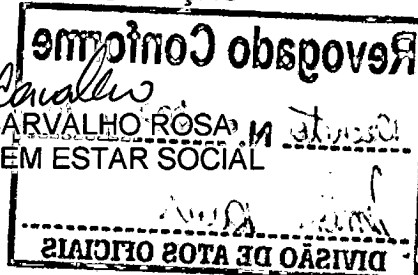
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, o "PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR, DE UMUARAMA", entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 01.954.160/0001-32.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANA LAURA DE CARVALHO ROSA  
SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL





DECRETO Nº 067198

Declara de utilidade pública o "PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR DE UMUARAMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento datado de 13 de maio de 1998, apresentado pelo Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR, de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.586, de 02 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, afirmando que a entidade atende a todos os requisitos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o "PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR DE UMUARAMA", entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CGCMF sob nº 01.954.16010001-32.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 21/05/98  
DE N.º 7001  
UMUARAMA 21/05/98  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
SIDNEY MORENO VEDOVOTO

Revogado Conforme  
Decreto N.º 0297/98  
Imene Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL  
ANA LAURA DE CARVALHO